PROJETO DE LEI n.º _____, de 26 de abril de 2024.

EMENTA: Altera a Lei Municipal n° 2.520, de 05 de setembro de 2023.

Art. 1°. Os artigos 4º e 6º, II, f, da Lei Municipal n° 2.520, de 05 de setembro de 2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O COMPIR é composto por 14 (quatorze) membros, designados por portaria do Chefe do Poder Executivo, sendo 7 (sete) representantes do Poder Público e 7 (sete) representantes de organizações da sociedade civil elegíveis.
Art. 6°....
II - ...
f) Movimento de Mulheres."

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 26 de abril de 2024.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Dados: 2024.04.29 08:54:03 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE
A/C - Domingos Sávio Pires de Carvalho e Sá
Presidente do Legislativo Municipal

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI N.º _____/2024

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei com o fim de adequar a Lei Municipal n.º 2.520, de 05 de setembro de 2023, contemplando dentre os membros do Conselho Municipal de Proteção da Igualdade Racial, o movimento das mulheres.

Envio, por oportuno, o projeto de lei em questão, ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço, aguardando a aprovação do projeto que se reveste de grande importância para o Município, razão pela qual, solicito seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Com nossos cordiais cumprimento,

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Dados: 2024.04.29 08:54:50 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal